

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ – RS**

Lei de criação Nº 1940 de 31 de Dezembro de 1999.

PARECER Nº 01/2014

**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE
DE TARIFA DO TRANSPORTE URBANO DE
27,5% PELA EMPRESA DE TRANSPORTE
COLETIVO CASTRO LTDA.**

O Conselho Municipal de Trânsito de Vera Cruz, através do Presidente Sr. Luiz Henrique Petry, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1940, de 30 de dezembro de 1999 e considerando deliberação da unanimidade de seus membros em reunião extraordinária do dia 22 de julho de 2014, constata que:

Considerando tratar-se do reequilíbrio financeiro para que a empresa continue prestando os serviços, conforme relatório de custos apresentado e comprovado com as planilhas apresentadas pela empresa Pró-Cidades, em audiência pública sobre concessão de transporte coletivo público, e,

Considerando que o último reajuste da empresa aconteceu no ano de 2009,

O Conselho dá parecer favorável relativamente ao reajuste solicitado pela Empresa de Transportecoletivo Castro Ltda.

É o nosso parecer, aprovado por unanimidade pelo Plenário, em 22/07/2014.

RECOMENDAÇÃO:

Que a tarifa de transporte urbano realizado pela Empresa de Transporte Coletivo Castro Ltda., seja fixada em R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Vera Cruz-RS, 22 de julho de 2014.

LUIZ HENRIQUE PETRY

Presidente do Conselho Municipal de Trânsito